PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 105/13

O Vereador infrafirmado, com fundamento no art. 197, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Salvador, ACM Neto, que determine a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, na rua Gilberto Maltez, no Vale das Pedrinhas;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reconhece a Educação Infantil como sendo a primeira etapa da educação básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

considerando que o atual Plano Municipal de Educação estabelece como um de seus objetivos ampliar o atendimento da criança, visando o desenvolvimento integral e integrado, em instituições de Educação Infantil no Município de Salvador;

considerando que a Educação Infantil tem-se revelado primordial para uma aprendizagem efetiva, propiciando à criança melhores resultados ao chegar ao Ensino Fundamental, visto que, nesse segmento de ensino, promove-se a ampliação da socialização e o desenvolvimento de habilidades, colaborando, assim, para um melhor desempenho escolar futuro;

considerando que o desenvolvimento da Educação Infantil e a construção de unidades escolares figuram entre as ações estratégicas do Planejamento Estratégico da Secretaria de Educação.

considerando que os dados referentes ao município de Salvador divulgados no Censo Demográfico IBGE de 2010 e no Censo Escolar INEP de 2012 revelam um déficit entre a população com idade pré-escolar e o número de matrículas efetivadas no segmento de educação infantil;

considerando que enquanto constata-se, no Censo Demográfico 2010, 165.646 crianças entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos de idade residentes no município, os dados da matrícula do Censo Escolar do ano de 2012 dão conta de atendimento de apenas 56.738 alunos no segmento de educação infantil, que abrange crianças entre 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

considerando que existe um déficit de, pelo menos, 108.908 vagas, excluindo-se as crianças de 5 (cinco) anos de idade, cujos dados foram divulgados no agrupamento 5 (cinco) a 9 (nove) anos de idade;

considerando que o maior número dessas matrículas, mais que o dobro, concentra-se em estabelecimentos privados de ensino, que, conforme os dados do Censo Escolar 2012 registraram 39.484 alunos dessa faixa etária, enquanto a rede pública registrou apenas 17.254 crianças atendidas;

considerando que na região onde se situa o Vale das Pedrinhas existe uma grande demanda reprimida para Educação Infantil e ainda não existe nenhum Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, que determine a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil na rua Gilberto Maltez, no Vale das Pedrinhas.

Sala das Sessões, 04 de março de 2013.
TOINHO CAROLINO